



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Dep. Cunha Bueno, 631 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - Est. de São Paulo

Indiaporã, 1ª de março de 1.983

- A T O - D A - M E S A - N º 01/1.983 -

-FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, DENTRO DOS LIMITES DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 1ª DE DEZEMBRO DE 1.982-

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA O SEGUINTE A T O Nº 01/1.983"

ARTIGO 1º:-Fica fixado os subsídios dos senhores vereadores da Câmara Municipal de Indiaporã, para o exercício financeiro de 1983 dentro dos limites do Decreto Legislativo nº 02 de 1ª de dezembro de 1.982 em R\$-19.395,36 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), a saber:-

- a)- Parte Fixa em:-R\$-7.758,15 mensal;
- b)- Parte Variável em:-R\$-9.697,68(para um número de 02 sessões legislativas ordinárias mensal com comparecimento e com participação em votação de todas as matérias; e
- c)- Para até 04 sessões legislativas extraordinárias mensal:-R\$-1.939,53.

ARTIGO 2º:-Este A T O nº 01/83 entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a partir de 1ª de fevereiro de 1.983.

ARTIGO 3º:-O presente A T O nº 01/83 terá sua validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 4º:- Revoga-se as disposições em contrário.

Visto,

Sala das sessões legislativas, 1ª de março de 1.983

DR. MANOEL APARECIDO MARQUES-

Presidente

ROSELI CARRILHO DE S. SANT'ANNA-

1ª SECRETÁRIO

LAERCIO ETERNO DA SILVA-

2ª SECRETÁRIO